



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 464/2002, de 08 de abril de 2002

**Modifica a Lei nº 383, de 26 de abril de 1997, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a modificação nos Incisos: I, II e III, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 383, de 26/04/1997, modificando a composição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do COMUT, com representação do Poder Público, Trabalhadores e Empregadores, o qual passará ter a seguinte redação:

“ Art. 2º - ..... (permanece a mesma redação)”

**CONSELHEIROS TITULARES:**

**I - Pelo Poder Público:**

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) Um representante da Sec. Municipal de Planejamento.

**II- Pelos Trabalhadores:**

- a) Um representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
- b) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguaribara;

**III - Pelos Empregadores:**

- a) Um representante da Associação do Microempresários de Jaguaribara - AMEJA
- b) Um representante da Federação do Comércio do Estado do Ceará - FECOMÉRCIO.

**CONSELHEIROS SUPLENTES:**

**I - Pelo Poder Público:**

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) Um representante da Sec. Municipal de Planejamento.

*Acreditando na Força da União*



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**II- Pelos Trabalhadores:**

- a) Um representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
- b) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguaribara;

**III - Pelos Empregadores:**

- a) Um representante da Associação do Microempresários de Jaguaribara - AMEJA
- b) Um representante da Federação do Comércio do Estado do Ceará - FECOMÉRCIO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Republicue-se a Lei Municipal nº 383, de 26/04/1997, com as alterações nela introduzidas por esta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de abril de 2002.

Cristiano Peixoto Maia  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Acreditando na Força da União*